

**DECRETO N. 2314, DE 05 DE JUNHO DE 2015**

Autoriza a celebração de convênio entre o Município e as entidades da sociedade civil de atendimento exclusivo às crianças e/ou adolescentes, cujos projetos sejam aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

José Nunes Viveiros, Prefeito do Município em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

C O N S I D E R A N D O a necessidade de serem regulamentados os procedimentos quanto à concessão de auxílios financeiros concedidos mediante aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

C O N S I D E R A N D O que a Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 142.414-0/6 foi julgada parcialmente procedente, para declarar a inconstitucionalidade do inciso XVIII, do artigo 12, da Lei Orgânica do Município de Bertioga, que exigia autorização legislativa para a celebração de convênios;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ficam definidos os termos e condições para a concessão de auxílios financeiros às entidades da sociedade civil de atendimento exclusivo às crianças e/ou adolescentes, cujos projetos sejam aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na forma estabelecida no Termo de Convênio anexo, parte integrante deste ato normativo.

Parágrafo único. Os recursos de que tratam o presente convênio são provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de junho de 2015

JOSÉ NUNES VIVEIROS
Prefeito do Município em exercício